



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	516033
Entrada	nº 37 Data 12/02/2015

Exmo Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar

Deputado Vasco Cunha

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

→ Distribuir p/ S. MARQUES
→ ARMANDO p/ BORGES;
12 fev. 2015
✓

ASSUNTO: Pedido de audiência sobre Alteração e Regulamentação da Lei nº 7/2008, de 15 fevereiro.

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar,

Deputado Vasco Cunha,

Estando em curso, e em fase avançada, o processo de alteração (e, a breve trecho, o de regulamentação) da Lei nº 7/2008, de 15 de fevereiro, que “estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das actividades de pesca e de aquicultura nessas águas” vimos, por este meio, dirigir a V. EXA um pedido de audiência, com carácter de urgência, no âmbito da Comissão de Agricultura e Mar, que dirige.

Este pedido de audiência vem na sequência de mensagem de sensibilização e do parecer já enviados à Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, pela A.P.C.F., em doze de janeiro de dois mil e quinze, e justifica-se, plenamente, pelas razões que passamos a enunciar:

- No âmbito do processo legislativo em curso e antecipando uma posterior regulamentação da Lei, do ponto de vista da representação e do conhecimento dos problemas específicos da pesca desportiva, teria todo o cabimento ouvir a APCF, a única associação representativa dos interesses e aspirações dos pescadores lúdicos da modalidade de carp fishing (que em termos estatísticos, se considerarmos a percentagem de praticantes de pesca de competição, representam a maioria dos praticantes desta modalidade). Trata-se, além do mais de uma modalidade com crescente implantação no país e com uma importância desportiva, económica e turística inegáveis.

- Acresce que, como é já do conhecimento de V. EXA e da Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, os pontos da lei e sua posterior regulamentação que afectam directamente o exercício da nossa modalidade específica, o carp fishing (designadamente o artigo e as alíneas da lei referentes à **duração da jornada de pesca**), ainda não foram tratados no âmbito da referida Comissão Parlamentar. No entanto, por diversas razões de fundo (como a adequação da lei/ respectiva regulamentação à prática contemporânea da pesca desportiva; alto potencial turístico e sustentabilidade ecológica da modalidade, entre outros), teria todo o cabimento tratar, nesta sede, os pontos da lei que se repercutem na prática desta modalidade (o carp fishing) ou a condicionam.

- Na nossa perspectiva, não se trata apenas de uma reivindicação corporativa ou sectorial. Com efeito, o enquadramento legal do carp fishing, de um modo ambientalmente sustentável e controlado, pode trazer inúmeras vantagens económicas e turísticas ao país. Estão também em causa direitos básicos de cidadania (por exemplo, no âmbito da regulamentação do exercício da pesca nas massas de água privadas).

Em suma, a APCF considera que o agendamento desta audiência, além de ser legítimo do ponto de vista da cidadania e da representação, seria extremamente útil para o aperfeiçoamento técnico da lei em causa e respectiva regulamentação. Assim, vimos requerer à Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar, que se digne conceder à A.P.C.F, em data oportuna a agendar, uma audiência, com carácter de urgência. Nessa audiência, a A.P.C.F. poderá não só explanar melhor os fortes argumentos que sustentam as propostas de alteração da lei já transmitidas à Assembleia da República, como também analisar os contornos técnicos da regulamentação da modalidade e, sobretudo, esclarecer eventuais dúvidas dos deputados em relação ao enquadramento legal e ambiental da nossa modalidade, em particular no tocante à questão da pesca nocturna e à forma como esta actividade é regulamentada e controlada a nível dos restantes países da Europa.

Para os devidos efeitos, cumpre-nos ainda informar que o representante designado pela A.P.C.F. para participar na audiência parlamentar, caso esta seja concedida, é o sócio **Pedro Miguel Martins**, Presidente da Assembleia Geral da A.P.C.F, Coordenador do Grupo de Trabalho Lago da A.P.C.F. e coordenador da proposta de alteração já conhecida pela Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar.

Contactos do sócio Pedro Miguel Martins:

Mail: lago.apcf@gmail.com

Telemóvel: 916035501

Agradecemos, desde já, toda a atenção prestada ao nosso pedido.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Direcção da APCF

Ricardo Pimenta

apcf.geral@gmail.com

